



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO  
AMBIENTE – CEMAAM, realizada no  
dia 25 de maio de 2018.**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, foi realizada a Quadragésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Amazonas (CEMAAM), no Auditório Engels Medeiros da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM, onde foi discutida a seguinte pauta: **1.** Abertura da reunião pelo Presidente do CEMAAM; **2.** Informações Gerais da Secretaria Executiva do CEMAAM; **3.** Leitura e aprovação da ata da 62ª Reunião Extraordinária do CEMAAM; **4.** Análise e deliberação dos 02 (dois) processos de Autos de Infração distribuídos e analisados pelos conselheiros; **5.** Distribuição de processos de auto de infração encaminhados ao CEMAAM para análise dos conselheiros; **6.** Recomposição e composição das seguintes Câmaras Técnicas, conforme prevista na Lei Complementar nº. 187, de 25 de abril de 2018; **7.** Análise e deliberação sobre a Minuta alteradora que Estabelece os procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de PMFS de Maior Impacto de Exploração e PMFS de Menor Impacto de Exploração nas florestas nativas e formações sucessoras no Estado do Amazonas, adequada ao sistema SINAFLO. **8.** O que houver.

**Estiveram presentes as seguintes instituições e seus respectivos conselheiros e convidados:** Adilson Coelho Cordeiro (SEMA), Janeth Fernandes da Silva (AENAMBAM), Alberto Martins de Freitas (ALEAM/CAAMA), Cayo Augusto Paes Bezerra (ALEAM/COMAPA), Dione do Nascimento Torquato (CNS), Marcelo Garcia (CRBio), Eirie Gentil Vinhote (CREA), Renée Fagundes Veiga (FIEAM), Fernando Shoji Junior (FOPES), Fabiano Lopez da Silva (FVA), Arthur Sgambatti Monteiro (FVA), Adenilde Pinto de Almeida (GTA), Evandro Batista Lima (IAAN), Fernanda Meireles (IDESAM), Basílio Frasco Vianez (INPA), Fabio Rodrigues Marques (IPAAM), Andrei Sicsu de Souza (FMF), Malvino Salvador (SEPROR), Francimad Mamed (UFAM) e demais ouvintes: Taisa Sampaio Farias (SEMA), Aurea Leocádio (SEMA), Jose Narbaes (SEMA), Gilson Costa (Prefeitura de RPE) e Glauce Maria Tavares Monteiro (SEMA). **Instituições ausentes:** COIAB, CPRM, EMBRAPA, FACEA, FAEA, FETAGRI, IBAMA, ICMbio, INCRA, MNCR, OAB/AM, SEMMAS, SPF, SEPLANCTI, UEA. **O Secretário executivo, Adilson Cordeiro,** antes de



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

33 passara a palavra para a Assessora Glauce Tavares, para leitura e aprovação da ata. Sugeriu  
34 que fosse retirada de pauta a Minuta alteradora que Estabelece os procedimentos técnicos para  
35 elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de PMFS de Maior Impacto de  
36 Exploração e PMFS de Menor Impacto de Exploração nas florestas nativas e formações  
37 sucessoras no Estado do Amazonas, adequada ao sistema SINAFLOR, pois a Câmara Técnica  
38 que deveria reunir duas vezes essa semana, não conseguiu reunir, e tem um ponto que ainda  
39 necessita de discussão, que é justamente a questão da saída da madeira em tora principalmente  
40 do Sul do Estado, como fazer o recolhimento e o controle dessa madeira, e fazer com que ela  
41 deixe pelo menos algum tipo de imposto dentro do Estado do Amazonas, que hoje é 100%  
42 recolhido por Rondônia, e como falta esse ponto a ser discutido, houve uma reunião com o  
43 setor madeireiro do sul do Estado. Diante disso, sugere a retirada da pauta, para a Câmara  
44 técnica se reunir e trazer para esse conselho uma proposta mais elaborada. Feito os  
45 esclarecimentos, passou para a leitura e aprovação da ata da 62ª Reunião Extraordinária do  
46 CEMAAM. Após a leitura não havendo manifestação, colocou-se para votação, sendo  
47 APROVADA por unanimidade. **O Secretário executivo, Adilson Cordeiro**, falou que na  
48 última reunião foi discutida a publicação da Lei do CEMAAM, e que ficou uma discussão de  
49 não terem assinada a ata e foi conversado sobre a possibilidade de todos assinarem a ata e  
50 acha que já poderia começar já por essa, colocar o anexo e coletar as assinaturas dos que  
51 participaram para ficar uma coisa mais respaldada, vamos criar o hábito de assinar as atas.  
52 Para que não fique mais uma coisa ruim, porque inclusive houve até manifestação na porta da  
53 SEMA, a própria APEFEA que ficou de fora fez manifestação e a atual gestão está inocente  
54 nessa história, e na ultima reunião o Presidente do CEMAAM fez questão de explicar que não  
55 foi o que essa gestão se pensou, não interferiu no que foi discutido dentro do Conselho para  
56 encaminhar, mas o que foi publicado não foi o que foi discutido aqui nessa plenária. **O**  
57 **Secretário executivo, Adilson Cordeiro**, falou que o próximo ponto de pauta seria a  
58 deliberação de dois processos de auto de infração que ainda estão pendentes de julgamento, e  
59 os dois conselheiros que estão de posse dos processos não compareceram para relatar, sendo  
60 assim, na sequencia temos a distribuição de 25 processos de autos de infração, explicou que  
61 na última reunião o Conselheiro Basílio pediu que não fossem distribuídos apenas para os que  
62 estiveram presentes, e que fizessem um sorteio aleatório e propôs o seguinte: que seja feito o



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

63 sorteio e eu (Glauce Tavares) encaminhassem aos que não estão presentes, porém, como  
64 temos 25 processos e temos 18 conselheiros presentes e se alguém se habilitar a pegar um  
65 processo para aliviar seria interessante, foi feita uma distribuição pela Glauce, na ocasião o  
66 Secretário Adilson fez uma leitura da forma como foi distribuída, e perguntou se todos  
67 concordavam que fosse feito dessa forma. **O Conselheiro representante da SEPROR,**  
68 **Malvino Salvador**, falou que talvez fosse interessante, antes de distribuir passar a relação de  
69 processos para saber sobre a multa, porque às vezes ocorre de pegar um processo no qual não  
70 tem domínio do assunto, então os conselheiros se candidariam para pegar o processo que  
71 tivessem domínio. **O Secretário executivo, Adilson Cordeiro**, pediu que nos próximos fosse  
72 acrescentar o teor do auto de infração. **A Conselheira representante do IDESAM,**  
73 **Fernanda Meireles**, falou que na pauta anterior, constava a deliberação de projetos e nessa  
74 pauta foi retirado. **O Secretário executivo, Adilson Cordeiro**, falou que foi retirado pelo  
75 seguinte motivo: que foi um compromisso da mesa dar celeridade nos projetos, foi convocada  
76 a câmara de projetos mais não deu quórum, infelizmente, a secretaria executiva tentou dar a  
77 celeridade que foi acordada, sendo assim, será feito a recomposição da câmara técnica para  
78 destravar os trabalhos, falou que foi colocado no grupo do CEMAAM, que as instituições que  
79 tivessem interesse em participar das câmaras de candidatassem e assim tem câmaras que  
80 tiveram um número completos de instituições e outra ultrapassou e assim por diante. Dessa  
81 forma, falou que irá passar câmara a câmara para cada um se posicionar com aquilo que tem  
82 comprometimento para que possamos dar vasão aos nossos assuntos. **O Secretário**  
83 **Executivo, Adilson Cordeiro**, passou então para a composição das câmaras técnicas.  
84 Primeira **Câmara Técnica é a de Assuntos Jurídicos - CTASSJUR** que ficou com a  
85 seguinte composição: INCRA; OAB/AM; FIEAM; FVA; SEMMAS; UFAM; AENAMBAM;  
86 FMF; CRBio-06, APROVADA por unanimidade. **A Câmara Técnica de Análise de**  
87 **Processos - CTAP** ficou com a seguinte composição: FIEAM; UFAM; AENAMBAM;  
88 CRBio-06; SEPROR, CREA, OAB, APROVADA por unanimidade. **A Câmara Técnica de**  
89 **Análise de Projetos do FEMA – CTAP/FEMA** ficou com a seguinte composição: FVA;  
90 CPRM; SEPROR; CNS; FAS; FOPES; CREA; UFAM; UEA, APROVADA, com 14 votos a  
91 favor e 04 abstenções, não havendo votos em contrário. A SEMA e o IPAAM irão secretariar  
92 todas as câmaras técnicas. Passo seguinte, distribuição dos processos de auto de infração. Na



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

93 ocasião, **O Secretário Executivo, Adilson Cordeiro**, pediu para incluir na pauta  
94 PARECER/IPAAM/PMA/DJ N° 515/2018, que trata sobre a delegação de competência do  
95 licenciamento das atividades de aterro controlado (Lixão) e dos cemitérios dos municípios de  
96 Manaus à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAS, amparo legal nos arts. 4º, 5º,  
97 parágrafo único e 6º, da lei complementar n.º 140/2011, em concurso com a resolução  
98 CEMAAM n.º 15/2013. Nota técnica n.º 001/13 e termo de acordo de cooperação técnica n.º  
99 001/2013. **O Secretário Executivo, Adilson Cordeiro**, fez esclarecimentos sobre o parecer  
100 do IPAAM e pediu que o Dr. Fabio realizasse a leitura do mesmo. **O Conselheiro**  
101 **representante do IPAAM, Fabio Marques**, fez a leitura do parecer que ao final recomenda  
102 à aprovação pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAAM, quanto à delegação de  
103 competência das atividades de Aterro Controlado (Lixão) e dos Cemitérios Municipais, para o  
104 município de Manaus, sob a gestão da pertinente Secretária Municipal de Meio Ambiente -  
105 SEMMAS. **O Conselheiro representante da SEPROR, Malvino Salvador**, falou que a  
106 resolução CEMAAM pelo que consta ela delega ao município apenas algumas atividades de  
107 baixo impacto e não sabe se essa é uma atividade de baixo impacto por exemplo. **O**  
108 **Secretário Executivo, Adilson Cordeiro**, respondeu que não. **O Conselheiro representante**  
109 **da SEPROR, Malvino Salvador**, falou então que, a menção da resolução do CEMAAM, não  
110 diz respeito ao que está se propondo. **O Secretário Executivo, Adilson Cordeiro**, falou que  
111 quando faz menção no parecer, é porque a ela coloca a capacidade da Secretaria Municipal de  
112 Meio Ambiente, absorver esse licenciamento. **O Conselheiro representante da SEPROR,**  
113 **Malvino Salvador**, disse que somente aquelas que constam no anexo da resolução, inclusive  
114 para aquelas que estão sendo delegadas de baixo impacto e nem todas elas, e a SEMMAS iria  
115 precisar ter estrutura própria, capacitação e etc., um série de coisas que talvez não tenha  
116 nenhuma relação com o que está aqui, que é o lixão. **O Conselheiro representante do**  
117 **IPAAM, Fabio Marques**, esclareceu que não é a resolução que tratou do baixo impacto, foi  
118 uma linha de corte onde a SEMMAS em uma nota técnica estabeleceu que ficaria apenas com  
119 as atividades de porte potencial médio, grande e excepcional permanecerá com o IPAAM e  
120 anota técnica pode ser mudada desde que essa plenária estabeleça, o que está se trazendo é  
121 que o órgão licenciador não quer ficar com esse tipo de atividade e repassar para o município,  
122 e que na plenária poderia reformular essa nota. **A Conselheira representante da FIEAM,**



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

123 **Renée Veiga**, falou que o artigo 30 da Constituição Federal, diz que é competência exclusiva  
124 do município legislar sobre matéria de interesse local e da mesma forma a política estadual e  
125 nacional de meio ambiente também fala sobre a questão dos resíduos que é competência do  
126 município e acredita que esteja correta a conclusão da DJ. **O Secretário Executivo, Adilson**  
127 **Cordeiro**, falou que isso está muito claro e não sabe por que, e jamais irá discutir o  
128 posicionamento desse conselho, mas essa linha de corte a que se referiu o Dr. Fabio, quando  
129 puxou essa competência para o Estado, ela não considerou a secretaria de Manaus que estava  
130 estruturada e habilitada para fazer seu próprio licenciamento. O Conselheiro representante do  
131 INPA, Basílio Vianez, pediu um esclarecimento sobre a Nota técnica perguntando o seguinte:  
132 se a nota técnica fez a linha de corte de competência? Alegando o quê? Que não tem  
133 estrutura? Porque a competência é municipal isso ficou patente, mas se a SEMMAS alegar  
134 que não tem condições por questões de estrutura e corpo técnico, ele acha que isso tem que  
135 ser levado em consideração, e queria saber se foi essa a justificativa que a nota técnica usou  
136 para fazer a linha de corte, e finalizou dizendo que era esse o esclarecimento que gostaria de  
137 ter. **O Conselheiro representante do IPAAM, Fabio Marques**, falou que na verdade foi  
138 após a resolução ter sido votada e aprovada nessa plenária e a própria resolução no bojo dela  
139 já define o que tem que feito. Após a leitura e esclarecimentos colocou-se para aprovação da  
140 plenária a seguinte proposta: para que essa competência volte para o seu ente de direito, sendo  
141 APROVADO por 10 votos a favor, sem contrário e 8 abstenções. Não havendo nada mais a  
142 deliberar, **O Secretário executivo, Adilson Cordeiro**, agradeceu a todos pela presença e deu  
143 por encerrada a Quadragésima Quarta Reunião Extraordinária do CEMAAM. Eu, Glauce  
144 Maria Tavares Monteiro, Assessora do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEMAAM,  
145 lavrei a presente ATA que incorpora, como anexos, lista com as respectivas assinaturas de  
146 todos os membros presentes.

147

148

149

150

Secretaria Executiva do CEMAAM.